



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI N.º 273 / 99, de 18 de Fevereiro de 1999 .

Autoriza a Contratação de 23 (Vinte e três) Servidores para as funções de Professor Regente I, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, por Lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a contratar 23 (vinte e três) servidores para exercerem as funções de Professor Regente I da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

§ 1º - Os servidores ora contratados serão distribuídos de acordo com as carências existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara.

ART. 3º - O prazo para a contratação será de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante aditivo por ato do Chefe do Poder Executivo.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado Do Ceará, 18 de Fevereiro de 1999.

FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO
Prefeito Municipal de Abaiara